



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA PARA SUSPENSÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

Após receber pedido de impugnação da empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, no dia 26 de março de 2018, em que solicita a retificação do edital por considerar que a licitação em questão não deveria ser de exclusividade para ME's/EPP's, considerando o disposto no art. 49 da lei Complementar 123/2006:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”

Ainda a impugnante requer que em caso de subcontratação, seja exigida toda a documentação de habilitação da subcontratada. Bem como, que seja exigida a comprovação do vínculo empregatício dos motoristas que farão o transporte.

Este pregoeiro, na impossibilidade de analisar o pedido, optou por suspender a sessão que estava marcada para o dia 02/04/2018, assim, no dia 29/04/2018, publicou a suspensão do referido processo, para que não houvesse prejuízo para a impugnante e nem para os demais interessados no processo.

Diante da situação exposta, venho esclarecer aos interessados, que o edital está em análise e será reaberto assim que esta análise for concluída.

Água Boa / MT, 10 de abril de 2018.

PUBLICADO NO MURAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL	
Em:	10 / 04 / 18
Reg. Nº:	677 / 18
Elaisa Assinatura	


Marcos da Silva
Pregoeiro Oficial